



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.551, de 22 de Maio de 2017.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor R\$ 354.200,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.646, de 21 de Junho de 2017.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 354.200,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.14.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	54.200,00
Total.....		R\$	354.200,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.10.06-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$	354.200,00
Total.....		R\$	354.200,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Junho de 2017.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos